

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 079 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 060/2025 – possível Interdição Ética, nas unidades de saúde do município de Corumbá/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os membros da Comissão de Interdição Ética, nomeados em Portaria, Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, Coren-MS n. 116366-ENF (Presidente), Enfermeiro Fiscal Dr. Lucas Mendes dos Santos, Coren-MS n. 499431-ENF (Membro) e a Colaboradora Sra. Patrícia Maciel, Coren-MS n. 120019-TE (Membro), para realizar visita de averiguação para apurar os fatos de possível Interdição Ética, nas unidades de saúde do município de Corumbá/MS, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, fará jus a 3 e ½ (três e meia), considerando a distância entre os municípios de Dourados a Corumbá/MS, o deslocamento de domicilio de Dourados/MS, será no dia 12 de fevereiro, e o retorno no dia 15 de fevereiro de 2025, no término das atividades, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º O Fiscal Dr. Lucas Mendes dos Santos, fará jus a 2 ½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 13 de fevereiro, e o retorno no dia 15 de fevereiro de 2025, no término das atividades, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º A Colaboradora Sra. Patrícia Maciel, Coren-MS n. 1220019-TE, fará jus a auxílio representação, por dia de atividade, considerando que a mesma reside em Corumbá/MS, as atividades deverão estar consignadas no relatório individual.

Art. 5º Autorizar o Enfermeiro fiscal Dr. Lucas Mendes dos Santos a conduzir o veículo oficial, Caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, a realizar a viagem como passageiro no veículo oficial.

Art. 7º A vinda do Conselheiro Wilson Brum Trindade Junior, será em carro particular.

Art. 8º A atividade pertence ao centro de Custos de Fiscalização.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF